Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 10/90

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIO NÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

JOÃO CAMARGO SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial de 25% (vinte e cinco)por cento) sobre os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Miracatu.

Artigo 2º - O aludido aumento é extensivo aos inativos.

Artigo 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem ao dia 1º de outubro de 1990.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de outubro de 1990.
Gabinete da Presidência

João Camargo Souza
Presidente

Esteve afixado no quadro